MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 22837/2010

Em cumprimento do disposto Artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto aplicável por força no disposto no artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e artigo 37.º, n.º 1, alínea *c*) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi nomeada em 29 de Outubro de 2010, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Directora do Departamento de Administração e Finanças por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Dados Pessoais:
Nome: Sónia Marisa Lopes de Azevedo
Data de Nascimento: 06 de Janeiro de 1974
Formação Académica:

Licenciatura em Economia pela Universidade Lusíada do Porto em 1998. Em 2002 conclui Pós-Graduação em Gestão Autárquica, na Faculdade de Economia da Universidade do Porto. Frequência do Mestrado em Gestão Pública na Universidade de Aveiro, tendo concluído a parte curricular do curso.

Experiência Profissional:

Exerce funções na Administração Local desde 1999. De Janeiro de 1999 a Janeiro de 2001 exerceu funções de consultoria na área financeira e administrativa no Município de Santa Maria da Feira. Ingresso no quadro do Município de Santa Maria da Feira como técnica superior de Economia em 2001, desempenhando funções de planificação, organização e coordenação de acções de apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros, bem como funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro.

Exerceu funções de formadora na área do POCAL na Associação de Municípios Terras Santa Maria (2002), nomeadamente, "Inventário e Património das Autarquias Locais" e "Sistema de Controlo Interno" e Formadora da PMG — Psicologia e Multigestão, L.da (2001).

Adjunta do Vereador do Pelouro de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira desde 2008.

Município de Santa Maria da Feira, 02 de Novembro de 2010. — O Vereador do Pelouro de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, *Celestino Augusto Soares Portela*.

303888555

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Deliberação n.º 2014/2010

A Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em catorze de Dezembro de dois mil e nove, deliberou o seguinte:

Procedimento de ajuste directo para a execução da empreitada de construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Pernes

Pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente foi presente a informação número oitenta e cinco, de vinte e três do mês findo, que a seguir se transcreve:

"A execução do Pavilhão Gimnodesportivo de Pernes, integrado no Plano de Pormenor do Complexo Desportivo de Pernes, é um Pavilhão que visa a modernização do parque escolar de Pernes — Escola D. Manuel I — que não possui este equipamento desportivo.

A execução do Pavilhão está integrada numa candidatura ao QREN — Quadro de Referência Estratégico Nacional com uma comparticipação de setenta e cinco por cento sobre um valor máximo de obra de setecentos e cinquenta mil euros, desde que se conclua a obra até final do ano de dois mil e dez.

O cumprimento deste prazo só é possível se a obra for executada por ajuste directo permitido através do decreto-lei trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro (legislação especial CCPT), vide artigos primeiro e quinto e alínea *c*) do artigo sétimo da Directiva número dois mil e quatro/dezoito/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de trinta e um de Março:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — [...]

2 — O procedimento de ajuste directo apenas pode ser adoptado para a celebração de contratos destinados à modernização do parque escolar ou à melhoria da eficiência energética de edifícios públicos, nos termos do artigo quinto. [...]

Artigo 5.º

Regime do procedimento de ajuste directo

1 — A escolha do ajuste directo nos termos do número dois do artigo primeiro permite a celebração de contratos de empreitada de obras públicas de valor inferior ao referido na alínea *c*) do artigo sétimo da Directiva número dois mil e quatro/dezoito/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de trinta e um de Março, independentemente da natureza da entidade adjudicante. [...]

Artigo 7.º

Montantes dos limiares para contratos públicos

A presente directiva é aplicável aos contratos públicos não excluídos por força da excepção prevista nos artigos décimo e décimo primeiro o e dos artigos décimo segundo a décimo oitavo e cujo valor estimado, sem Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), seja igual ou superior aos seguintes limiares: [...]

c) seis milhões duzentos e quarenta e dois mil Euros, para os contratos de empreitada de obras públicas.[...]

Propomos

Que seja deliberado o procedimento de ajuste directo para a execução da empreitada de construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Pernes, que visa a modernização do parque escolar de Pernes — Escola D. Manuel I, de acordo com o estipulado no artigo onze, número dois do decreto-lei trinta e quatro/dois mil e nove, de seis de Fevereiro."

A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com a adopção do procedimento de ajuste directo para a execução da empreitada de construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Pernes, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita."

2 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

303886651

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 22838/2010

Procedimentos concursais comuns para ocupação de diversos postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 22 de Junho de 2010, precedida de parecer favorável da Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 21 de Junho de 2010, previsto na alínea *a*) do n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, no *Diário da República,* os seguintes procedimentos concursais:

Referência A): Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Ambiente), para a Divisão de Educação, Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento;

Referência B): Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), para a Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos;

Referência C): Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Florestal), para o Gabinete de Protecção Civil e Defesa das Florestas;

Referência D): Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Arqueologia), para a Divisão de Educação, Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento.

1 — Legislação aplicável: — Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que vem proceder à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.